



“CONCEDE A PEDIDO, LICENÇA SEM VENCIMENTOS, PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES PELO PERÍODO MÁXIMO DE 24 MESES AO SERVIDOR MEYRIELLE CRISTINA TEODORO DE PAULA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

CONSIDERANDO o princípio da eficiência da Administração, insculpido no artigo 37º, caput da Constituição Federal, e no artigo 2º, caput da Lei nº 9.784/99;

CONSIDERANDO o dispositivo no artigo 119º da Lei Complementar Municipal nº 662, de 16 de outubro de 2006;

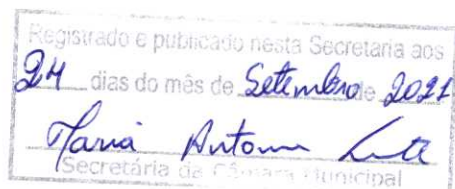
CONSIDERANDO o pedido do servidor Meyrielle Cristina Teodoro De Paula, solicitando o período de 24 meses de Licença Sem Vencimentos;

**Resolve:**

**Art. 1º:** Fica concedida a licença sem remuneração ao servidor efetivo Meyrielle Cristina Teodoro De Paula, portadora do RG sob nº MG-11.960.839, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo Efetivo, nos termos do artigo 119º do Estatuto do Servidor Público Municipal, para tratar de interesses particulares pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de 24 de setembro de 2021.

**Art. 2º:** Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



São Gonçalo do Rio Abaixo, 24 de setembro de 2021.

  
**Diego José Ribeiro**  
Presidente da Câmara Municipal